



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 472, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede dispensa a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal **José Francisco do Reino Chaves**, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 30 de dezembro de 2025, por ter trabalhado na eleição em 6 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 8 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5931, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 2.724 de 12/11/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional no valor de R\$12.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Suplementação (+)				12.500,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		
FUNCIONAL	15.452.0013.2066.0000	Coleta e Destinacao de Residuos Solidos		1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 412
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E MEIO		
UNIDADE	05	Departamento de Agricultura		
FUNCIONAL	20.606.0012.2095.0000	Casa da Agricultura		2.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 501
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANÇAS		
UNIDADE	02	Departamento Contabil		
FUNCIONAL	04.123.0003.2020.0000	Departamento Contabil		1.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 531
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANÇAS		
UNIDADE	03	Departamento de Tributos e Rendas		
FUNCIONAL	04.129.0003.2018.0000	Coordenadoria de Lançadoria		8.500,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 538

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que a alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Anulação (-)				-12.500,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		
FUNCIONAL	15.452.0013.2066.0000	Coleta e Destinacao de Residuos Solidos		-1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FONTE	01	TESOIRO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 411
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E	
UNIDADE	05	Departamento de Agricultura	
FUNCIONAL	20.606.0012.2095.0000	Casa da Agricultura	-2.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOIRO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 499
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	02	Departamento Contabil	
FUNCIONAL	04.123.0003.2020.0000	Departamento Contabil	-1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOIRO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 530
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE	03	Departamento de Tributos e Rendas	
FUNCIONAL	04.129.0003.2018.0000	Coordenadoria de Lançadoria	-8.500,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
FONTE	01	TESOIRO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 536

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON ANTONIO ROZANI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025, COM A EMPRESA MATSUMOTO & MATSUMOTO ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA BASE DE DADOS DA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA (CPFL). PASSANDO A VIGORAR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 A 05 DE FEVEREIRO DE 2026. NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.850,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), NA DATA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 36, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão Patrimonial de inventário físico dos bens da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, e dá outras providências.

MARCELO AMADO GRASSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII, da Lei Orgânica Municipal e art. 31 da Resolução 3, de 25 de novembro de 2014...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Patrimonial para fins de levantamento de inventário físico dos bens da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, composta pelos servidores:

1. Silvana Aparecida Frigério Amado;
2. Rafaela Balbino dos Reis;
3. Wilson José Magorno.

Art 2º. Compete à Comissão Patrimonial praticar todos os atos de sua competencia, conforme disposto na Resolução nº 3, de 25 de novembro de 2014, em especial:

- a) realizar o inventário físico dos bens móveis da Edilidade;
- b) elaborar e assinar laudos, termos, relatórios e todos os demais documentos que se fizerem necessários; e
- d) realizar demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 8 de dezembro de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.
ALESSANDRA A SANTANA
Secretária da Câmara